



Brasília, 08 de março de 2022

**À LIDUINA MACEDO DE BRITO,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS EMPREGADOS E DIRIGENTES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada por **LIDUINA MACEDO DE BRITO**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n° 60.344/67, n° 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc n° 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto à petição administrativa protocolada na sede do Sesc-AR/DF, em 31/01/2022, às 9h40, e o seu teor, informamos que o Edital e seus Anexos serão retificados e oportunamente publicados no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)) e no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

  
Ozzyara dos Santos Lima  
Supervisão de Compras  
Sesc-AR/DF